

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: O Liberal

Class.: GT 100.000

Data: 24/12/88

Pg.: \_\_\_\_\_

4468  
**Proteção à tribo Awaguajá avaliada durante encontro**

A revogação da portaria interministerial 158/88, assinada em setembro deste ano, que tirou da tribo Awaguajá, do Maranhão, as áreas menos devastadas ocupadas pelos índios e a paralisação imediata das atividades extrativistas e de implantação de grandes fazendas na região foram algumas das alternativas apresentadas ao final do I Encontro de Avaliação das Atividades do Sistema de Proteção aos Índios Awaguajás.

O encontro foi realizado no início desta semana, pelo Núcleo de Apoio de Santa Inês — ligado à Fundação Nacional do Índio (Funai) — e contou com a participação de Salomão Santos, superintendente regional da Funai. Ele recebeu, ontem, a reportagem de O LIBERAL para conversar sobre o encontro, fazer um balanço das atividades da Funai na região e falar sobre as perspectivas para o próximo ano.

**Apreensão**

De acordo com Salomão Santos, a área mínima aceitável para a sobrevivência dos awaguajás foi determinada ainda este ano, pela portaria 076/88, assinada pelo ministro do Interior. Segundo o superintendente, por ser uma tribo nômade e ainda isolada do contato com a cultura branca, a situação dos awaguajás é bastante peculiar. Atualmente, o Núcleo de Apoio de Santa Inês conseguiu estabelecer contato com 121 índios, mas a Funai estima que ainda exista um grupo de 90 awaguajás arredios. A redução das terras indígenas causou

apreensão e limitou a ação da Funai, reduzindo em muito a sua ação de assistência a esse grupo indígena, asseverou Salomão.

Ele não soube especificar a área total reivindicada pela Funai para os awaguajás, mas disse que a portaria de maio deste ano delimitava, como área indígena, as faixas de terra entre o igarapé do Milho e os rios Caru e Juriti, levando em consideração as áreas de perambulação da tribo, além dos locais tradicionais de caça, pesca e coleta de frutas. A portaria interministerial que suprimiu parte das terras Awaguajás, conforme Salomão Santos, baseou-se em um relatório elaborado por técnicos do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), que sobrevoaram a área indígena e concluíram "que a área era muito extensa para os awaguajás".

Além da anulação dessa portaria, a Funai reivindica que a área seja demarcada imediatamente, "uma vez que os recursos já estão assegurados através de convênios assinados entre a Funai e a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), e que o Ministério do Interior garanta os recursos necessários à continuação do trabalho desenvolvido pelo Sistema de Proteção aos Awaguajás. Sem essas medidas, não será possível assegurar a sobrevivência e o futuro desses índios, garantiu Salomão Santos. Da reunião em Santa Inês, participaram técnicos da Funai, de Belém, Brasília e Maranhão; da Secretaria de Planejamento do Maranhão; Conselho Indigenista Mis-

sionário (CIMI); CVRD; Instituto de Terras do Maranhão (Iterma) e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

**Demarcação**

A desobstrução da área indígena da tribo dos Gavião, em Mãe Maria, no município de Marabá, que estava sendo ocupada por posseiros; a demarcação das áreas indígenas Tembê e Anambé — 850 e 8.150 hectares nos municípios de Tomé Açu e Moju, respectivamente; e a homologação das áreas de Uaçá e Juminan, para a tribo Oiambi, no Amapá, foram alguns dos pontos apontados por Salomão Santos como positivos, durante a atuação da Funai no ano de 1988, "uma vez que representaram conquistas sob a perspectiva dos interesses dos povos indígenas". Segundo ele, a maior preocupação da Funai, entretanto, é quanto a presença de garimpeiros nas áreas da nação Kaiapó, "mas ainda não dispomos de mecanismos eficazes para a paralisação dessas atividades, que, para os kaiapós, significam uma alternativa para suprir as necessidades básicas da tribo".

**Aplicação**

Segundo Salomão Santos, o produto do que recebem pela concessão do direito de exploração dos recursos naturais de suas terras, os kaiapós aplicam na construção de casas de alvenaria e sistemas de abastecimento de água e energia elétrica, na aquisição e manutenção de veículos rodoviários aéreos e fluviais, e pagamento de hospitais, passagens aéreas e medicamentos.